

Mensagem nº 9 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Para os fins do disposto no § 5º do art. 66 da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência autógrafos de dispositivos vetados por essa Presidência e rejeitados pelo Congresso Nacional, em sessão conjunta iniciada em 10 de março de 2020 e concluída no dia 11 do mesmo mês e ano, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996 (PL nº 3.055, de 1997, na Câmara dos Deputados), que “Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), para elevar o limite de renda familiar **per capita** para fins de concessão do benefício de prestação continuada”.

Congresso Nacional, em 18 de MARÇO de 2020 .



Senador Davi Alcolumbre
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

